

TERMO DE GARANTIA

- Parabéns! Você acabou de adquirir mais um produto com a reconhecida qualidade e alta tecnologia FABRIMAR, demonstrando com essa decisão seu interesse por elevados padrões de qualidade, funcionalidade e segurança.
- Esta garantia cobre os produtos FABRIMAR (metais sanitários) produzidos a partir de maio/98, contra qualquer defeito de material e/ou fabricação dentro de um período de 10 (dez) anos, a contar da data de emissão da nota fiscal de compra, sendo válida somente para produtos adquiridos e instalados em território brasileiro.
- Durante o primeiro ano, a contar da data da compra, fica assegurado ao consumidor a gratuidade de troca de peças e mão-de-obra na Rede de Assistência Técnica FABRIMAR ou nos locais onde houver um técnico credenciado.
- O presente Termo de Garantia terá validade com a apresentação da nota fiscal discriminada, devendo nela constar o código e/ou descrição do produto, sendo a responsabilidade da FABRIMAR restrita apenas às peças e partes de sua fabricação.
- A FABRIMAR se reserva o direito de consertar ou promover a substituição de produtos defeituosos conforme sua melhor conveniência, não autorizando nenhuma pessoa ou entidade a assumir, por sua conta, qualquer outra responsabilidade relativa à garantia de seus produtos além das aqui explicitadas.
- Continuamente comprometida com o aprimoramento tecnológico, a FABRIMAR poderá alterar características gerais, técnicas e estéticas de seus produtos sem aviso prévio, não obstante no entanto os termos desta garantia, conforme a legislação vigente.
- Esta garantia é acessória e complementar conforme disposto no Art. 50 da Lei 8078 de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

GUARDE A NOTA FISCAL E ESTE CERTIFICADO DE GARANTIA

A GARANTIA NÃO COBRE:

- Prejuízos causados ao produto em virtude de: acidentes, quedas, maus tratos ou abusos, manuseio inadequado, perdas de partes, erros de especificação e instalação incorreta, falhas no funcionamento do produto decorrentes de problemas no abastecimento hidráulico;
- Danos causados em decorrência de aplicação de produtos em instalações elétricas e/ou hidráulicas que não estejam em conformidade com as normas técnicas brasileiras vigentes, ou na inexistência destas, em desacordo com as recomendações da FABRIMAR.
- Danos aos acabamentos em consequência do uso de materiais inadequados para limpeza como: produtos químicos, solventes, pastas, abrasivos (saponáceo, palha de aço, esponja dupla face, lixas);
- Despesas com instalação ou remoção e transporte do produto para reparo ou substituição;
- Despesas decorrentes e consequentes de instalação de peças que não pertençam ao produto;
- Peças sujeitas a desgaste normal, tais como pilhas, vedantes, gaxetas, guarnições, gavetas, anéis de vedação e mecanismos de vedação;
- Produtos, peças ou partes que tenham sido reparadas por pessoas não autorizadas pela FABRIMAR;
- Produtos instalados em locais onde a água é considerada não tratada para condições de consumo ou que contenha impurezas e substâncias ou objetos estranhos a mesma, que ocasione o mal funcionamento do produto;
- Produtos com adaptação de peças adicionais sem autorização prévia do fabricante, aplicação de peças não originais ou inadequadas;
- Vidros e acrílicos em geral;
- Produtos instalados em locais submetidos a altas temperaturas e/ou ambientes com atmosfera agressiva.

REDUÇÃO DE GARANTIA:

- Produtos Fabrimar instalados para uso público terão período total de cobertura reduzido para 5 (cinco) anos e a gratuidade de troca de peças e mão-de-obra assegurada por um período de 6 (seis) meses, a contar da data de compra.